



Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto

Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544 - Bairro São Pedro - CEP: 15090-000 - Fone (17) 3201-5000 - Fax (17) 32015186 - São José do Rio Preto - SP - Brasil
CNPJ 60.003.761/0001-29

São José do Rio Preto, 03 de agosto de 2018

OF.G.DEX 15/2018

rhg/jf

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

EXMO. SR. PRESIDENTE JOÃO ROBERTO BLAUTH FERES

À FUNFARME - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito privado de reconhecido caráter filantrópico e de utilidade pública Municipal Leis 1354/68 e 11.276/12 (São José do Rio Preto), Estadual (Decreto nº 44.229/99), e Federal com registro no Ministério da Justiça (<http://portal.mj.gov.br>), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.003.761/0001-29, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, por seu diretor executivo **Dr. Jorge Fares**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência dar ciência e requerer conforme segue:

A FUNFARME por meio do documento anexo oficiou ao Departamento Regional de Saúde – DRS XV – informando que majoritariamente parte dos atendimentos prestados aos munícipes oriundos de Mirassol se referem a atendimentos primários e secundários.

Os atendimento em níveis, primários e secundários, conforme o regramento que gere o SUS, são de responsabilidade, exclusiva, do Município. E, a FUNFARME, é conveniada pela Secretaria de Estado da Saúde para prestação de serviços terciários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Recebido: 03/08/18 às 15:42hs

[Handwritten signature]





Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto

Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544 - Bairro São Pedro - CEP: 15090-000 - Fone (17) 3201-5000 - Fax (17) 32015186 - São José do Rio Preto - SP - Brasil
CNPJ 60.003.761/0001-29

Em simples palavras, o que acontece é que a FUNFARME, vem fazendo as vezes do Município, quando executa atendimentos não compreendidos pelo Convênio 270/2016 (primários e secundários), sendo que estes são de responsabilidade é do ente municipal.

Deste modo, tais atendimentos, não compreendidos nas obrigações desta Fundação, vem causando insustentável desequilíbrio financeiro e operacional, na prestação de serviços ao SUS.

Assim, ficou informado para a DRS XV, e por este ofício fica o Poder Legislativo Municipal ciente, que diante da insustentável situação, a partir de **01 de Setembro de 2018**, a FUNFARME suspenderá o atendimento de toda e qualquer demanda oriunda do Município de Mirassol que não componha o rol de serviços e regulação determinada pelo Convênio 270/2016 mantido com a Secretaria de Estado da Saúde.

Sendo que nos cabia pelo momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

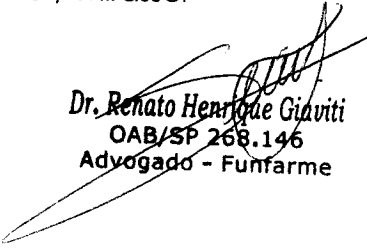
São José do Rio Preto, 03 de Agosto de 2018.


DR. JORGE FARES

Diretor Executivo – FUNFARME

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Endereço: Av. Fernando Costa, 2423 CEP: 15130-000 / Bairro: Centro / Mirassol-SP


Dr. Renato Henrique Giaviti
OAB/SP 268.146
Advogado - Funfarme

FUNFARME



AMBULATÓRIO



FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, CEP 15090-000

S. J. Rio Preto, São Paulo, Telefone - (017) 3201-5023

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –
DRSXV - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**FUNFARME - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE
MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito
privado de reconhecido caráter filantrópico e de utilidade pública
Municipal Leis 1354/68 e 11.276/12 (São José do Rio Preto), Estadual
(Decreto nº 44.229/99), e Federal com registro no Ministério da
Justiça (<http://portal.mj.gov.br>), devidamente inscrita no CNPJ/MF
sob nº 60.003.761/0001-29, com sede na Avenida Brigadeiro Faria
Lima, nº 5544, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, já,
devidamente qualificada nos presentes autos, por seu diretor
executivo **Dr. Jorge Fares**, vem, respeitosamente, a presença da
Ilma. Diretora Regional de Saúde da DRS XV, manifestar e requerer
conforme segue:



FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, CEP 15090-000
S. J. Rio Preto, São Paulo, Telefone - (017) 3201-5023

**DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL - DA QUANTIDADE DE
ATENDIMENTOS CONTRATUALIZADOS X REALIZADOS**

É dever da FUNFARME comunicar a esse Departamento Regional de Saúde - DRS XV - que ao longo do tempo, de maneira diuturna, esta instituição vem prestando serviços aos cidadãos oriundos do município de Mirassol, em quantidade muito superior ao que foi contratualizado junto ao Estado de São Paulo, através dos convênios em vigor.

Neste ponto, vale o parágrafo 3º da Clausula Primeira – DO OBJETO – do Convênio 270/2016 dispõe:

“Os serviços ora conveniados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme defini na Programação Pactuada Integrada - PPI e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.”

Apesar de constar no Plano Operativo do SUS que a regulação e disponibilização de vagas ser de responsabilidade da CROSS – SES, o que vem ocorrendo é uma discrepância.

O que acontece de fato, é que a quantidade de atendimentos realizados pela FUNFARME é muito maior que a quantidade de atendimentos contratualizados.

Vejamos:

Atendimentos Ambulatoriais e Exames HB (Hospital de Base) e HCM (Hospital da Criança e Maternidade) – Mirassol 2017

Procedimento	Quantidade
Atendimento Multidisciplinar	7800
Atendimento Especialidades	19109
Exames Imagem	18366
Exames Laboratoriais	92127

Atendimento x Internação- Mirassol -Período Janeiro a Junho 2018

HB		HCM	
Emergência	1799	Emergência	739
Internação	548	Internação	260
30%		35%	

TOTAL HB e HCM	
Emergência	2538
Internações	808
	32%

FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, CEP 15090-000
 S. J. Rio Preto, São Paulo, Telefone - (017) 3201-5023

SAMU – S.J.Rio Preto x Mirassol

Janeiro a Junho 2018

Hospital de Base

LOCALIDADE	TOTAL	MÉDIA	%
S.J. RIO PRETO	3665	610,8	32,2%
MIRASSOL	1404	234,0	12,3%

Hospital da Criança e Maternidade

LOCALIDADE	TOTAL	MÉDIA	%
S.J. RIO PRETO	735	122,5	26,4%
MIRASSOL	224	37,3	8,0%

Internações HB e HCM - Mirassol

- PPI= 1277
 - Internações 2017= 2257
- } ↑ 77%

Dessas internações:

- Eletivos ⇒ 676 – corresponde a 30%
- Emergência ⇒ 1581 – corresponde a 70%

Média R\$ 1500 AIH

X

980 = R\$ 1.470.000,00

A situação acima demonstrada pelos gráficos, ocasiona desequilíbrio econômico – financeiro, dificultando a operacionalização do Convênio 270/2016. Tudo em razão da quantidade e tipo de atendimentos (primário, secundário e

FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, CEP 15090-000
S. J. Rio Preto, São Paulo, Telefone - (017) 3201-5023

terciário) que são efetivamente prestados, e a limitação do valor recebido do teto pactualizado.

Pois, é importantíssimo trazer que grande parte dos atendimentos prestados aos munícipes oriundos de Mirassol se referem a atendimentos **primários** e **secundários**, os quais são de responsabilidade, exclusiva, do Município e a FUNFARME, é contratada para prestação de serviços terciários.

Em simples palavras, o que acontece é que a FUNFARME, vem fazendo as vezes do Município, quando executa atendimentos não compreendidos pelo Convênio 270/2016 (primários e secundários), sendo que estes são de responsabilidade é do ente municipal.

Deste modo, apesar de atender em maior número, a FUNFARME, não recebe proporcionalmente, a quantidade de atendimentos prestados. O que vem causando o referido desequilíbrio financeiro e operacional.

Assim, cumpre-nos informar que, diante da insustentável situação, **a partir de 01 de Setembro de 2018**, a FUNFARME **suspenderá** o atendimento de toda e qualquer demanda oriunda do Município de Mirassol que não componha o rol de serviços e regulação determinada pelo Convênio 270/2016.

Pelo exposto, diante do eventual prejuízo àquela população, pela designada suspensão dos serviços, requer que

FUNFARME



AMBULATÓRIO



FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, CEP 15090-000
S. J. Rio Preto, São Paulo, Telefone - (017) 3201-5023

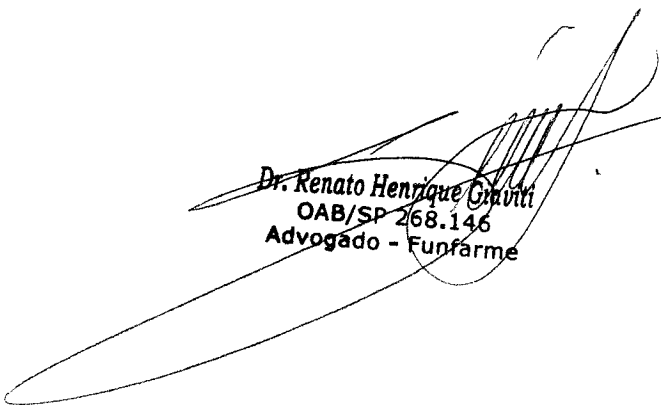
Ilma. Senhora digna-se de determinar imediatas providências de modo a reequilibrar a operação do aludido Convênio firmado com SES.

Sendo que nos cabia pelo momento, aguarda-se por vossa resposta e as medidas cabíveis, bem como nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

São José do Rio Preto, 03 de Agosto de 2018.


DR. JORGE FARES
Diretor Executivo – FUNFARME


Dr. Renato Henrique Cavalli
OAB/SP 268.146
Advogado - Funfarme